SÚMULA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PB

DATA	23 de novembro de 2018	HORÁRIO	10:12 às 12:00
LOCAL	João Pessoa – PB		

PARTICIPANTES	Mayrla Janine Souto Maior Catão	Coordenadora
	Washington Dionísio Sobrinho	Coordenador Adjunto
	Geraldo Rogério do Amaral Nóbrega	Membro
	Andréia Carvalho Solha	Gerente Geral
	Samara de Melo Alves Maia Fialho	Tesoureira
	Welison Araújo Silveira	Assessor Jurídico
ASSESSORIA	Yngrid Cabral	

Leitura e aprovação da Súmula da reunião	
Encaminhamento	Aprovação da Súmula da 9ª Reunião Ordinária da COA-CAU/PB realizada em 19/10/2018.

ORDEM DO DIA

1	**Regimento Interno do CAU/PB – Revisão dos itens LIX e LX, art. 146.**
Fonte	Gerência Geral-CAU/PB
Relatora	Mayrla Janine Souto Maior Catão
Encaminhamento	A Gerente Geral destacou que nos itens LIX e LX do art. 146 é necessária a substituição da palavra "gerente" pela palavra "funcionário", pois o modo que consta o regimento atualmente inviabiliza o afastamento da Gerência Geral por quaisquer motivos, principalmente para a efetivação de pagamentos bancários online. O Banco do Brasil não permite a substituição do Gerente Geral por outro funcionário que seja designado a esse fim para realizar certos tipos de transações em decorrência desse fato e seria importante saná-lo. Após a discussão acerca do assunto, ficou definido que A Gerente Geral conversaria novamente com o Banco do Brasil para verificar se algo poderia ser feito nesse sentido ou pelo menos enquanto a nova revisão do Regimento do CAU/PB não é homologada pelo CAU/BR. O Assessor Jurídico destacou a importância de fazer uma nova revisão completa do regimento antes de submeter ao CAU/BR. Os membros da COA-CAU/PB concordaram com as sugestões e a Coordenadora definirá as datas para cumprimento de um calendário para revisão. Welison Silveira ressaltou que também seria possível a COA-CAU/PB trabalhar em um ato normativo para substituição de função futuramente.

2	**Discussão sobre PCCR no âmbito do CAU/PB**
Fonte	COA-CAU/PB
Relatora	Mayrla Janine Souto Maior Catão
Encaminhamento	Tendo em vista que na reunião anterior da COA o conselheiro Geraldo Rogério apresentou seu relatório resultado de pesquisa aplicada aos funcionários do CAU/PB, em que uma das sugestões mais solicitadas foi a implementação de um Plano de Cargos e Salários e considerando o recente contato do Sindicato dos Servidores em Conselhos de Fiscalização Profissional da Paraíba (SINSERCON) no intuito de firmar Acordo Coletivo, as funcionárias Yngrid Cabral e Samara Fialho apresentaram aos conselheiros uma proposta sucinta de Acordo Coletivo que poderia ser firmado entre o CAU/PB e o SINSERCON. Na proposta das funcionárias constam bem menos benefícios que os propostos pelo SINSERCON, tendo em vista que diante da realidade atual não seria possível que o CAU/PB oferecesse tudo o que foi proposto pelo Sindicato. Na proposta apresentada pelas funcionárias os principais itens foram: Piso salarial de dois salários mínimos, auxílio alimentação no valor de R$ 250,00, auxílio saúde no valor de R$ 200,00, gratificação por titulação, entre outros itens que o CAU/PB já implementa, mas que seria interessante constar em um possível Acordo Coletivo. Após a conversa com o Sindicato e estudo de viabilidade de propostas, haverá uma definição acerca do tema.

3	**Manual do Funcionário – CAU/PB**
Fonte	COA-CAU/PB
Relatora	Mayrla Janine Souto Maior Catão
Encaminhamento	Como muitas questões do Manual do Funcionário estão enquadradas na discussão do Acordo Coletivo que será definido em breve em conversa com o SINSERCON e Diretoria do CAU/PB, esse item foi retirado de pauta até que haja alguma definição.

MAYRLA JANINE SOUTO MAIOR CATÃO
Coordenadora

WASHINGTON DIONÍSIO SOBRINHO
Coordenador Adjunto

GERALDO ROGÉRIO DO AMARAL NÓBREGA
Membro Suplente

YNGRID CABRAL LIMA DA COSTA
Assessora